



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 149 / 2015

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE JULHO DE 2015
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Requeiro a mesa, satisfeitas as formalidades regimentais para que seja o presente encaminhado ao **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**, para que o mesmo após consulta com o setor competente, envie a esta **CASA DE LEIS** as seguintes informações referente à **Empresa SP Alimentação e Serviços Ltda.**

- 1) Quem foi o responsável técnico pelo cardápio:
 - A) Desjejum
 - B) Merenda
- 2) Quem é o responsável legal da Secretaria de Educação que atesta qualidade desses produtos.
- 3) Com qual recurso esta sendo pago este contrato firmado entre a Prefeitura e a SP Alimentação e Serviços Ltda.
- 4) O contrato foi firmado em 24/06/2015 sendo assim, quando iniciou os dias letivos escolares do município.
- 5) Que seja encaminhada planilha de todas as escolas e creches com a quantidade de alunos.
- 6) Conforme Clausula 3ª e 3.1 e dado o presente contrato o valor unitário por merenda servida, sendo assim requeremos que seja encaminhado a essa Casa de Leis o fechamento das planilhas dos períodos de julho/agosto/setembro de 2015.
- 7) Que seja encaminhado o analítico do fornecedor, com empenhos e pagamentos.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

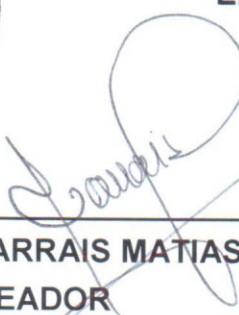
B) Que seja encaminhado cópia do Edital
a essa casa de leis.

JUSTIFICATIVA

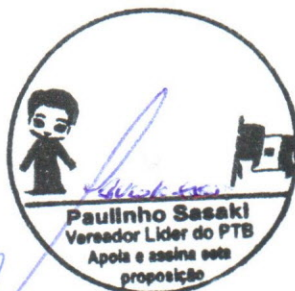
Compete ao vereador fiscalizar as ações do Poder Executivo, conforme art. 227, § 1.º do Regime Interno desta Casa de Leis.



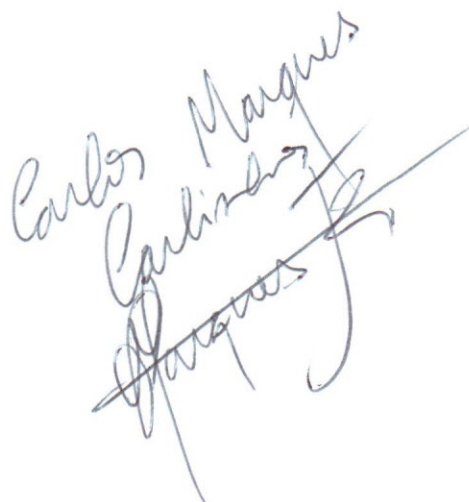
SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 06 DE OUTUBRO DE 2015.


DALBERON ARRAIS MATIAS
VEREADOR


ROZI AP. DOMINGUES SOAREAS MACHADO
VEREADORA




Pedro Luiz Ferreira


Carlos Marques